



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **Lei nº 1.371, de 17 de março de 2020.**

*Abre crédito adicional especial no vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020, criando-se as dotações seguintes com as respectivas fontes de recurso, conforme abaixo especificado:

I)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Saúde

SUB-UNIDADE: 02 – Serviço de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA: 5041 – Promoção da Vigilância em Saúde

PROJETO: 3.075 - Aquisição de veículos para a vigilância em saúde

CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

SALDO: R\$ 46.946,74 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

FONTE: 255.00 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde, BANCO 100

SALDO: R\$ 70.048,98 (setenta mil quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

FONTE: 255.00 - Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde, BANCO 66

II)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 06 – Educação Recursos Vinculados

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 5034 – Ensino Regular

PROJETO: 3.076 – Equipamentos Escola Antonio Ferreira

CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

SALDO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

FONTE: 246.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, BANCOS 108

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurado em de 31 de dezembro de 2019, nos termos do § 2º do art. 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Art. 3º Integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I - demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - demonstrativo para análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - demonstrativo da conta bancária superávit financeiro.

Art. 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 6.673.679,39
(-) Empréstimo Consignado	-
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 6.673.679,39</b>
2. Passivo Financeiro	
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo processados	R\$ 15.020,22
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo não processados	R\$ 1.337.297,19
(=) Valor do Passivo Financeiro	<b>R\$ 1.352.317,41</b>
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 5.321.361,98</b>

## ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 155.00	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 275.537,01
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 155.00</b>	<b>R\$ 275.537,01</b>

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 146.00	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 53.918,94
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 146.00</b>	<b>R\$ 53.918,54</b>
---	----------------------

### **ANEXO III SUPERAVIT - CONTA BANCÁRIA**

<b>BANCO</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b>
66 BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 C/C 19.335-6 FORTALECIMENTO DA VIG EM SAÚDE	155.00	R\$ 70.048,98
100 BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 C/C 20.428-5 Combate a Dengue	155.00	R\$ 46.946,74
108 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 C/C 23.728-0 MP 815	146.00	R\$ 39.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 155.995,72</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal